

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 423/GAB

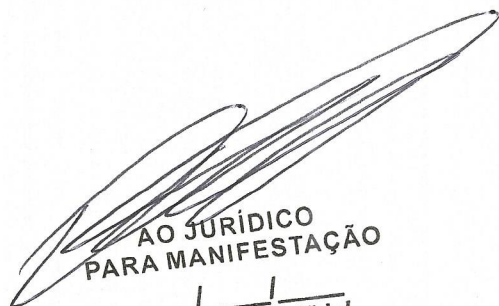
Lapa, 20 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 76/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO

Arthur Bastian Vidal


Paulo Cesar Fialtes Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: 6064

Protocolo 1122/2017 21/11/2017

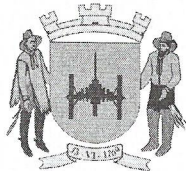
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ofício

INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

16:56:06

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.1001 Operação de Crédito – Obra de Infraestrutura	
802: 4.4.90.52.00.00.634 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.300.000,00
TOTAL	R\$ 3.300.000,00

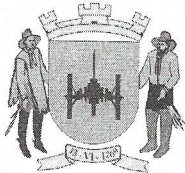
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 634.....	R\$ 3.300.000,00
TOTAL	R\$ 3.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 2017.


Paulo Cesar Flates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 76, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.3000.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais).

Justifica-se tal solicitação devido a aprovação da operação de crédito realizada entre o Banco do Brasil e o Município da Lapa, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários para atender as necessidades do Município no beneficiamento de todas as estradas rurais que dão acesso as comunidades que não possuem pavimentação asfáltica, necessitando, portanto, de manutenção periódica na colocação de pedras, recuperação de pontes, bueiros, etc.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal